CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E A EMPRESA ATENDIMENTO MEDICO OCUPACIONAL II LTDA CNPJ Nº.27.923.771/0001-07 , NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente contrato que fazem por um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**,inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.218/0001-83, que tem endereço: AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, Nº 4140, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI e representante legal na pessoa do Secretário Municipal de Saúde o Sr. JOSÉ LUIS SOUSA II, PORTADOR DO CPF Nº 600.024.913-62, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro a Firma **ATENDIMENTO MEDICO OCUPACIONAL II LTDA , CNPJ Nº.27.923.771/0001-07** , ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL GOMES, Nº 2048, BAIRRO: SANTA LUZIA, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000 neste ato representado pelo seu procurador, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI , do Pregão Eletrônico nº 015/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 050/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição,em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS, NA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI (LOTES 01,02 E 03)** , conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo administrativo nº.050/2024 , Procedimento nº.015/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Descrição do objeto:

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

LOTE I - EXAMES LABORATORIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	ACIDO ÚRICO	20	UND	R$ 31,00	R$ 620,00
2	BILIRRUBINA (BILI)	40	UND	R$ 31,00	R$ 1.240,00
3	CITOMEGALOVÍRUS IGG/IGM	40	UND	R$ 118,00	R$ 4.720,00
4	CLEANRENCE DE CREATINICA (URINA DE 24 HORAS)	20	UND	R$ 48,00	R$ 960,00
5	COLESTEROL TOTAL	150	UND	R$ 33,00	R$ 4.950,00
6	COOMBS INDIRETO	30	UND	R$ 25,00	R$ 750,00
7	CONTAGEM DE PLAQUETAS	30	UND	R$ 38,50	R$ 1.155,00
8	CPK (CORAÇÃO)	30	UND	R$ 44,00	R$ 1.320,00
9	CKMB (CORAÇÃO)	30	UND	R$ 53,00	R$ 1.590,00
10	CREATINA (CRE)	40	UND	R$ 29,00	R$ 1.160,00
11	CREATININA (URINA)	40	UND	R$ 33,00	R$ 1.320,00
12	CULTURA DE URINA/UROCULTURA	50	UND	R$ 76,00	R$ 3.800,00
13	FERRITINA SERICA	30	UND	R$ 30,00	R$ 900,00

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

CPL
Fls: 226
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
14	GGT	30	UND	R$ 50,00	R$ 1.500,00
15	GLICOSE (GLI)	200	UND	R$ 29,00	R$ 5.800,00
16	HEMOGLOBINA GLICADA (JEJUM TOTAL)	250	UND	R$ 49,00	R$ 12.250,00
17	HEMOCULTURA	20	UND	R$ 61,00	R$ 1.220,00
18	HEPATITE A IGG/IGM	20	UND	R$ 146,00	R$ 2.920,00
19	HEPATITE B	20	UND	R$ 54,00	R$ 1.080,00
20	HEPATITE C	20	UND	R$ 63,00	R$ 1.260,00
21	HIV (AIDS)	50	UND	R$ 99,00	R$ 4.950,00
22	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH	35	UND	R$ 35,00	R$ 1.225,00
23	HEMOGRAMA COMPLETO (HEMO)	300	UND	R$ 38,00	R$ 11.400,00
24	LEUCOGRAMA	20	UND	R$ 29,00	R$ 580,00
25	LIPIDOGRAMA	40	UND	R$ 114,00	R$ 4.560,00
26	PCR (PROTEINA CREATIVA REATIVA)	50	UND	R$ 38,00	R$ 1.900,00
27	POTÁSSIO (K)	30	UND	R$ 25,00	R$ 750,00

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

CPL
Fls: 57
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
28	PSA TOTAL/ LIVRE (PROSTATA)	90	UND	R$ 99,00	R$ 8.910,00
29	RUBEOLA I E II	20	UND	R$ 50,00	R$ 1.000,00
30	SÓDIO (NA)	30	UND	R$ 39,00	R$ 1.170,00
31	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG/IGM	50	UND	R$ 110,00	R$ 5.500,00
32	SUMÁRIO DE URINA (EAS)	50	UND	R$ 33,00	R$ 1.650,00
33	TEMPO DE SANGRIA (TS)	20	UND	R$ 22,00	R$ 440,00
34	TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC)	20	UND	R$ 27,00	R$ 540,00
35	TGO	60	UND	R$ 28,00	R$ 1.680,00
36	TGP	60	UND	R$ 32,00	R$ 1.920,00
37	TOG	60	UND	R$ 37,30	R$ 2.238,00
38	TOLERÂNCIA A GLICOSE E TOLERANCIA A LACTOSE	30	UND	R$ 60,00	R$ 1.800,00
39	TOXOPLASMOSE IGG/IGM	30	UND	R$ 100,00	R$ 3.000,00
40	TROPONONA 1	10	UND	R$ 72,00	R$ 720,00

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

CPL
Fls: 548
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
41	TRIGLICERÍDEOS	100	UND	R$ 32,00	R$ 3.200,00
42	URÉIA (UR)	60	UND	R$ 33,00	R$ 1.980,00
43	URÉIA (URINA)	60	UND	R$ 33,00	R$ 1.980,00
44	VDRL (SIFILES)	50	UND	R$ 33,00	R$ 1.650,00
45	VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO)	60	UND	R$ 27,50	R$ 1.650,00
46	PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF)	30	UND	R$ 33,00	R$ 990,00
47	TOXICOLOGICO	30	UND	R$ 260,00	R$ 7.800,00
TOTAL					R$ 125.698,00

Fim da tabela

LOTE II - EXAMES DE IMAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	US. ABDOMINAL TOTAL	500	UND	R$ 250,00	R$ 125.000,00
2	US. PROSTATA	50	UND	R$ 155,00	R$ 7.750,00
3	US. APARELHO URINÁRIO	50	UND	R$ 175,00	R$ 8.750,00

Continua na próxima página

CPL
Fls:
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (99) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
4	US. PÉLVICO	80	UND	R$ 149,00	R$ 11.920,00
5	US. TRANSVAGINAL	100	UND	R$ 174,00	R$ 17.400,00
6	US. GESTACIONAL	1200	UND	R$ 159,00	R$ 190.800,00
7	US. TRANSLUCÊCIA NUCAL	10	UND	R$ 160,00	R$ 1.600,00
8	US. MORFOLOGICA	10	UND	R$ 382,00	R$ 3.820,00
9	PREVENCÃO (PAPANICOLAU)	150	UND	R$ 142,00	R$ 21.300,00
10	RAIO-X (TODAS AS AREAS POR INCIDENCIA)	1000	UND	R$ 120,00	R$ 120.000,00
11	ELETROCARDIOGRAMA	30	UND	R$ 137,00	R$ 4.110,00
12	ELETROENCEFALOGRAMA	20	UND	R$ 375,00	R$ 7.500,00
13	MAPA	30	UND	R$ 209,00	R$ 6.270,00
14	HOLTER	30	UND	R$ 259,00	R$ 7.770,00
15	US GESTACIONAL COM DOPPLER	20	UND	R$ 279,00	R$ 5.580,00
16	VÍDEOCOLPOSCOPIA	50	UND	R$ 216,00	R$ 10.800,00

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

Fls:
Ass:
CPL
PMBGR

CNPJ: 41.522.176/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
	TOTAL				R$ 550.370,00

Fim da tabela

III- CONSULTAS E PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	TESTE LINGUINHA	300	UND	R$ 89,00	R$ 26.700,00
2	TESTE ORELINHA	300	UND	R$ 96,00	R$ 28.800,00
3	TESTE CORAÇÃOZINHO	300	UND	R$ 78,00	R$ 23.400,00
4	CONSULTA ORTOPÉDICA	20	UND	R$ 179,00	R$ 3.580,00
5	CONSULTA PEDIÁTRICA	20	UND	R$ 282,00	R$ 5.640,00
6	CONSULTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	5	UND	R$ 266,00	R$ 1.330,00
7	CONSULTA GINECOLOGISTA	10	UND	R$ 248,00	R$ 2.480,00
	TOTAL				R$ 91.930,00
	TOTAL LOTE 01, 02 E 03				**R$ 767.998,00**

Fim da tabela

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

CPL
Fls: 551
Ass:
PMBGR

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo administrativo nº.050/2024 , Procedimento nº. 015/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS .

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA

O valor contratado é de R$ R$ 767.998,00 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1°(primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato vigorará pelo prazo O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica designado como Gestor do Contrato o Sr. JOSÉ LUIS SOUSA II ,PORTADOR DO CPF Nº 600.024.913-62.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica designado como Fiscal do Contrato a Srª GABRIELE FERNANDES DE SOUSA , PORTADORA DO CPF Nº.099.288.213-30.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Baixa Grande do Ribeiro -PI, 03 DE MAIO DE 2024.

José Luis Sousa II

JOSÉ LUIS SOUSA II
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ATENDIMENTO MEDICO OCUPACIONAL II LTDA
CNPJ Nº 27.923.771/0001-07
CONTRATADA

José Luis Sousa II

JOSÉ LUIS SOUSA II
GESTOR DO CONTRATO

Gabriele Fernandes de Sousa

GABRIELE FERNANDES DE SOUSA
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº:

VISTO EM / /

Prefeito Municipal